



Public. no Di
Em 29/12/1959

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Maceió, 15 de dezembro de 1959

Lei n. 694

Autoriza a pavimentar a rua Aristeu de Andrade.


A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

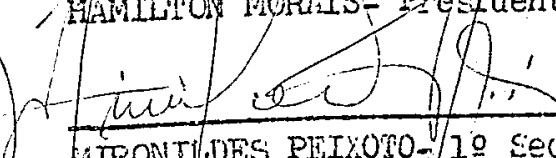
Artigo 1º - Fica autorizado o Prefeito da Capital a mandar pavimentar a rua Aristeu de Andrade, no bairro do Farol.

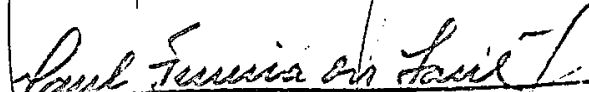
Artigo 2º - As despesas decorrentes do presente projeto correrão por conta da Verba própria.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, em 15 de dezembro de 1959.


HAMILTON MORAIS - Presidente


MIRONILDES PEIXOTO - 1º Secretário


RAUL FERREIRA DOS SANTOS - 2º Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Maceió, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e nove (1959).

